

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 54 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

“CRIA COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENAR PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA.”

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.209/2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural e do Fundo Municipal de Cultura de Morro do Chapéu, Bahia, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural e do Fundo Municipal de Cultura de Morro do Chapéu, Bahia, aprovado em audiência pública realizada em 25 de Janeiro de 2020, e publicado no Diário Oficial do Município em 30 de Janeiro de 2020;

A Secretária de Cultura e Turismo de Morro do Chapéu, Bahia, no uso de suas atribuições legais; Resolve:

Art. 1º - Criar comissão eleitoral que coordenará a condução da eleição dos membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Política Cultural de Morro do Chapéu, Bahia, para o biênio 2020 a 2022.

Art. 2º - Nomear comissão eleitoral para coordenar e acompanhar a condução da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Morro do Chapéu, Bahia, constituída dos seguintes representantes:

I. Normélia Oliveira Borges – Representante da SECULT

II. Gilmário Almeida Pinheiro – Representante da SECULT

III. Talles Wigino Pereira Lins – CPF.nº 009.147.095-18 – Representante da Sociedade Civil

IV. Francinaldo Silva de Souza – CPF nº 956.949.605-30 – Representante da Sociedade

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Civil

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá assistência da Procuradoria Jurídica do Município de Morro do Chapéu, Bahia.

Art. 3º - Compete a comissão realizar o processo eleitoral seguindo orientações do Regimento Eleitoral do CMPC – MC, bem como do Edital de Convocação e Eleição para escolha dos Conselheiros por seguimento.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral será extinta logo após o encerramento do Processo Eleitoral 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu, Bahia. 05 de Fevereiro de 2020.

Normélia Oliveira Borges

Secretária de Cultura e Turismo